

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.

O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo.

Em caso de não comparecimento no prazo máximo de 24 horas após o exame pericial a mercadoria será doada ou inutilizada.

Maiores informações pelo tel.: (19) 3272-9133

## EDITAL, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Notificação

Para assistir exame pericial de seu produto

OPERGEL COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PRODS. ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 03.083.916/0006-55

Comunicamos a realização de perícia metroológica, com base na Lei 9.933/1999.

Local do exame pericial: Superintendência Regional de CAMPINAS do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, situada à Av. das Amoreiras, 163 – Parque Itália – Campinas/SP.

Data do exame: 26/08/2026

Horário do exame: 09h30min

Produto: Peixe Congelado Filê De Merluza Sem Pele – 800 g - Marca: Oceani

Termo de Coleta: 1919244

Local da coleta: Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda

Endereço da Coleta: Av.Dom Pedro I, 1025 – Bragança Paulista/SP.

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.

O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo.

Em caso de não comparecimento no prazo máximo de 24 horas após o exame pericial a mercadoria será doada ou inutilizada.

Maiores informações pelo tel.: (19) 3272-9133

## EDITAL, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Notificação

Para assistir exame pericial de seu produto

GUSTAVO DE EMILIO BARCELLOS

CNPJ: 02.649.961/0001-57

Comunicamos a realização de perícia metroológica, com base na Lei 9.933/1999.

Local do exame pericial: Superintendência Regional de CAMPINAS do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, situada à Av. das Amoreiras, 163 – Parque Itália – Campinas/SP.

Data do exame: 26/08/2026

Horário do exame: 11h00min

Produto: Chilli Americano - 30 g – Marca: Multi Gosto

Termo de Coleta: 1918969

Local da coleta: SIM Empreendimentos Comerciais – Supermercados Ltda

Endereço da Coleta: Rua Deputado José Ferreira Keffer, 42 – Bragança Paulista/SP.

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.

O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo.

Em caso de não comparecimento no prazo máximo de 24 horas após o exame pericial a mercadoria será doada ou inutilizada.

Maiores informações pelo tel.: (19) 3272-9133

## FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

### EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 388/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 2026NE03872 - DATA 11/08/2026

PROCESSO: 161.00030011/2026-73

DISPENSA ELETRÔNICA nº 388/2026

PARECER JURÍDICO GTAJ Nº 0404/2025 de 24/06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE PODCAST

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CASA-SP - ACS

CONTRATADO: DANIELE CRISTINA BOTEGA – CNPJ: 48746568000182

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 44905234 / 14243172922080000

VALOR: R\$ 4.170,00

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 2026NE03873 - DATA 11/08/2026

PROCESSO: 161.00030011/2026-73

DISPENSA ELETRÔNICA nº 388/2026

PARECER JURÍDICO GTAJ Nº 0404/2025 de 24/06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE PODCAST

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CASA-SP - ACS

CONTRATADO: IVANETE REIMBERG MATHIAS SANTOS – CNPJ: 65029039000187

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 44905234 / 14243172922080000

VALOR: R\$ 1.039,84

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 2026NE03874 - DATA 11/08/2026

PROCESSO: 161.00030011/2026-73

DISPENSA ELETRÔNICA nº 388/2026

PARECER JURÍDICO GTAJ Nº 0404/2025 de 24/06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE PODCAST

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CASA-SP - ACS

CONTRATADO: RONALD SILVA FREIRE – CNPJ: 65484890000108

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 44905234 / 14243172922080000

VALOR: R\$ 1.920,00

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 2026NE03875 - DATA 11/08/2026

PROCESSO: 161.00030011/2026-73

DISPENSA ELETRÔNICA nº 388/2026

PARECER JURÍDICO GTAJ Nº 0404/2025 de 24/06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE PODCAST

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CASA-SP - ACS

CONTRATADO: ZEIT SUPPLY LTDA – CNPJ: 66563411000101

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 44905234 / 14243172922080000

VALOR: R\$ 333,01

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CHAMAMENTO FF 041/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE PARANAPANEMA – BIÊNIO 2026/2028.

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.616, de 28 de dezembro de 2010, que cria a Estação Ecológica de Paranapanema; e

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região da Estação Ecológica de Paranapanema para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, no biênio 2026-2028.

1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

I. 01 (uma) vaga para instituições de ensino e pesquisa;

II. 01 (uma) vaga para organizações não governamentais ambientalistas com atuação na região da Estação Ecológica de Paranapanema;

III. 01 (uma) vaga para representantes de entidades ou associações de classe;

IV. 01 (uma) vaga para o setor produtivo ligado a atividade de agricultura.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias**, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Estação Ecológica de Paranapanema;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços eletrônicos:

E-mail: danilocosta@fflorestal.sp.gov.br e gis@fflorestal.sp.gov.br

A/C: Danilo Ribeiro da Costa

4. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através dos e-mails: danilocosta@fflorestal.sp.gov.br e gis@fflorestal.sp.gov.br.

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§9, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1 A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2 Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

8. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Paranapanema ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

9.

No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

10. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, de agosto de 2026.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE PARANAPANEMA BIÊNIO 2026/2028.

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Instituição de Ensino e Pesquisa ( )

Organizações Não Governamentais (ONGs) ( )

Setor Produtivo ( )

Outros: ( )

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº Complemento:

CEP: Município: UF: Telefone: ( ) E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( ) E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto: RG:

Telefone: ( ) E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE PARANAPANEMA – BIÊNIO 2026-2028

Eu \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_, manifesto ciência ao disposto no item 7.3. do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE PARANAPANEMA – BIÊNIO 2026-2028.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante

### EDITAL DE CHAMAMENTO FF 042/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE AVARÉ - BIÊNIO 2026/2028.

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.616, de 28 de dezembro de 2010, que cria a Estação Ecológica de Avaré; e

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região da Estação Ecológica de Avaré para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, no biênio 2026-2028.

1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

I. 01 (uma) vaga para instituições de ensino e pesquisa;

II. 01 (uma) vaga para organizações não governamentais ambientalistas com atuação na região da Estação Ecológica de Avaré;

III. 01 (uma) vaga para representantes de entidades ou associações de classe;

IV. 01 (uma) vaga para entidades sem fins econômicos.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias**, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Estação Ecológica de Avaré;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços eletrônicos:

E-mail: marlicardoso@fflorestal.sp.gov.br e gis@fflorestal.sp.gov.br

A/C: Marli Maria Cardoso

4. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através dos e-mails: marlicardoso@fflorestal.sp.gov.br e gis@fflorestal.sp.gov.br.